PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
Rua Coronel Virgilio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga\CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82
Email: compras@itaitinga.ce.gov.br - Site: www.itaitinga.ce.gov.br

PC - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PC.26.06.09.C9E-03

Contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Modalidade Casa-Lar/Abrigo), visando prover a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Itaitinga/CE, em estrita conformidade com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencia

DATA DO PROCESSO: 09/06/2026

DFD.26.06.09.22C-04 09/06/2026
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

www.acotacao.com.br/autenticar
https://transparencia.acontratacao.com.br/pmitaitinga/pc/c9eca6cff4f25c6b73be4bfbd546b1d3

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.06.09.22C-04 - DATA: 09/06/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
Setor:	SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA		
Ordenador:	ERIVANDA NOGUEIRA DE SOUSA SERPA		
Responsável:	ERIVANDA NOGUEIRA DE SOUSA SERPA		
Categoria:	SERVIÇO	**Contratação:**	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	20/07/2026		

Descrição do objeto

Contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Modalidade Casa-Lar/Abrigo), visando prover a Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município de Itaitinga/CE, em estrita conformidade com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencia

Justificativa da contratação

A presente contratação é essencial e inadiável, situando-se no campo da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A necessidade primária do município de Itaitinga/CE é responder de forma imediata e qualificada a situações de grave violação de direitos e rompimento ou fragilização extrema de vínculos familiares e comunitários, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Estatuto da Pessoa Idosa. A ausência de um serviço de acolhimento institucional adequado e em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais coloca o município em flagrante descumprimento de seu dever de garantir a proteção integral a estes públicos vulneráveis.

A contratação de um serviço especializado e na modalidade Casa-Lar/Abrigo é necessária porque o município não possui a capacidade instalada ou a expertise técnica para prover diretamente o cuidado ininterrupto (24 horas) exigido pela alta complexidade. A modalidade Casa-Lar/Abrigo é escolhida por oferecer um ambiente de acolhimento com características mais próximas do ambiente familiar, priorizando a individualidade, o afeto e a convivência. O serviço será contratado para garantir o Acolhimento Institucional Provisório e Excepcional, oferecendo moradia, alimentação, higiene, segurança e, principalmente, atendimento psicossocial individualizado. O objetivo central é assegurar a proteção integral e a garantia de direitos dos acolhidos, desenvolvendo o Plano Individual de Atendimento (PIA) com foco na reintegração familiar, na medida em que for segura, ou no encaminhamento para família substituta, ou para a autonomia progressiva e envelhecimento digno.

O serviço se destina a dois públicos prioritários: Crianças e Adolescentes que necessitam de medida protetiva por determinação judicial ou requisição do Conselho Tutelar; e Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade, risco pessoal ou social, que não possuam condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar. Ambos os públicos exigem uma intervenção de alta complexidade, que só pode ser oferecida em unidades de acolhimento especializadas.

O interesse público central atendido é o cumprimento da legislação federal e a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária e à proteção social para os grupos mais vulneráveis da sociedade. A contratação garante que as decisões do Sistema de Garantia de Direitos (Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar) sejam executadas com responsabilidade, evitando a permanência destas pessoas em situação de risco, negligência ou violência. Em última análise, busca-se resolver a demanda urgente e inadiável por segurança e proteção social para indivíduos cujos vínculos de proteção foram rompidos ou gravemente ameaçados, promovendo um ambiente de cuidado que respeite a história de vida, a cultura e a dignidade dos idosos e das crianças/adolescentes de Itaitinga/CE.

Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R$)	Valor total(R$)
1	**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUIÇÃO (MODALIDADE CASA LAR/ABRIGO) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - Código: 307727** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUIÇÃO (MODALIDADE CASA LAR/ABRIGO) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS, SEXO FEMININO E MASCULINO, A INSTITUIÇÃO DEVE OFERECER CONDIÇÕES DIGNAS E APROPRIADAS AO SERVIÇO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (QUANDO NECESSÁRIO), APOIO PARA REINTEGRAÇÃO FAMILIAR OU ADOÇÃO,	UNIDADE	180	2.850,00	513.000,00

	EQUIPE DE PROFISSIONAIS E EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA, ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO COM COZINHA, SALAS, QUARTOS, BANHEIROS, ÁREA DE CONVIVÊNCIA. OBSERVAÇÃO: CADA VAGA CORRESPONDERÁ AO PERÍODO DE UM MÊS DE ACOLHIMENTO.				
2	**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUIÇÃO (MODALIDADE CASA LAR/ABRIGO) PARA IDOSOS - Código: 387193** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUIÇÃO (MODALIDADE CASA LAR/ABRIGO) PARA IDOSOS NA FAIXA ETÁRIA DE 60 ANOS, SEXO FEMININO E MASCULINO, A INSTITUIÇÃO DEVE OFERECER CONDIÇÕES DIGNAS E APROPRIADAS AO SERVIÇO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (QUANDO NECESSÁRIO), APOIO PARA REINTEGRAÇÃO FAMILIAR OU ADOÇÃO, EQUIPE DE PROFISSIONAIS E EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA, ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO COM COZINHA, SALAS, QUARTOS, BANHEIROS, ÁREA DE CONVIVÊNCIA. OBSERVAÇÃO: CADA VAGA CORRESPONDERÁ AO PERÍODO DE UM MÊS DE ACOLHIMENTO.	UNIDADE	120	2.850,00	342.000,00

O valor estimado preliminar para esta contratação é de **R$ 855.000,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais)**

Itaitinga-CE, 18 de Junho de 2026.

Erivanda Nogueira de Sousa Serpa
Secretária de Trabalho e Assistencia Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
https://transparencia.acontratacao.com.br/pmitaitinga/dfd
CHAVE: 22cfdce02d35728058686d49fc89a63b